



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 70/2022 – PROCESSO 8.356/2021 – PP Nº 13/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Michele de Oliveira Alves, portadora do CPF: 395.880.348-25 e RG: 47546608-1; pelo Secretário Municipal de Administração, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, portador do CPF: 439.384.318-57 e RG: 40.794.381-X; pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Alethea Paula de Souza Ageu, portadora do CPF: 190.440.938-51 e RG: 27.795.762-X e, de outro lado a empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede à Rua das Bandeiras, nº 35, Salão nº 06, Ed. Bruers- Bairro Jardim- Santo André- SP- CEP 09090-780, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Rosangela Melo Flud, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º nº 9.320.851-0 SSP/SP e do CPF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de junho de 2022, com Ordem de Serviço para início em 11/07/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal com serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico**, conforme especificações descritas no edital nº 81/2021, Pregão Presencial nº 13/2021, para:

1) Tomar-se nulo os Termos Aditivos 01 e 02 tendo em vista equívocos nos cálculos anteriormente apresentados, devendo ser retificados conforme despacho do Secretário Municipal de Administração, conforme abaixo:

a) MÓDULO ADMINISTRATIVO:

Para regularizar os valores a serem pagos, estes deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Ano:	Objeto:
2022	- Considerar o valor referente a 2 (duas) mensalidades + implantação e treinamento dos seguintes módulos: Medicina do Trabalho, Licitações, Compras/Contratos, Patrimônio e Almoxarifado;
2023	- Considerar o valor referente a 12 mensalidades dos módulos de Medicina do Trabalho, Licitações, Compras/Contratos, Patrimônio e Almoxarifado; - Considerar o valor referente a 11 mensalidades para os componentes 'Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Pessoal';
2024	- Para todos os componentes, considerar o valor referente a 6 mensalidades + 10 dias. (vigência contratual até 10/09/2024)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



b) MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA:

Para regularizar os valores a serem pagos, estes deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Ano	Objeto:
2022	- Considerar apenas o valor de implantação e treinamento do módulo de protocolo. (Houve transferência dos valores referentes a implantação e treinamento dos componentes: Imobiliário, Mobiliário, Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário e Fiscal e Preço Público para o exercício de 2023; - Supressão dos valores referentes a implantação e treinamento dos componentes 'Portal de Transparência e Orçamentário e Financeiro', que já se encontram implantados; Supressão referente de 2 meses de mensalidade de todos os componentes, uma vez que serão consideradas no contrato 70/2022 apenas em abril de 2023)."
2023	- Considerar 9 mensalidades para todos os componentes; - Considerar os valores de implantação e treinamento para todos os componentes, exceto 'Portal de Transparência, Orçamentário e Financeiro Protocolo'.
2024	- Para todos os componentes, considerar o valor referente a 6 mensalidades + 10 dias. (vigência contratual até 10/09/2024);

c) MÓDULO GESTÃO JURÍDICA:

Para regularizar os valores a serem pagos, estes deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Ano	Objeto:
2022	- <i>Módulo peticionamento eletrônico</i> : considerar 3 mensalidades + 16 dias - <i>Módulo Protesto via web service</i> : transferido 100% para 2023
2023	- <i>Componente peticionamento eletrônico</i> : considerar 12 mensalidades - <i>Componente Protesto via web service</i> : considerar valor referente a implantação e treinamento + 9 mensalidades.
2024	- Para 2024, considerar 6 meses + 10 dias para todos os módulos (vigência contratual até 10/09/2024)

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o cancelamento dos Termos Aditivo 01 e 02 e, como medida de saneamento da questão, tornam-se válidos os termos desta reti-ratificação, para que conste o valor correto referente aos exercícios de cada secretaria, desde a assinatura do presente contrato, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento proceder ao empenho da seguinte forma:

MF



[Handwritten signature]



Secretaria	Dotação	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO	192- 04.1.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 103.271,09	R\$ 541.198,22	R\$ 287.009,44
JURÍDICO	177- 03.01.02.061.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 23.094,40	R\$ 104.578,29	R\$ 52.434,36
FAZENDA	218- 05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 26.144,60	R\$ 766.907,67	R\$ 477.429,02
		R\$ 152.510,09	R\$ 1.412.684,18	R\$ 816.872,82

Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.382.067,09 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

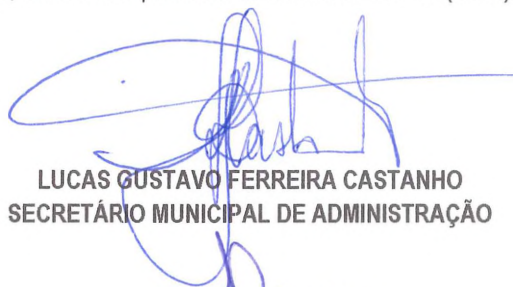
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus termos a 02 de junho de 2022.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de março de 2023.



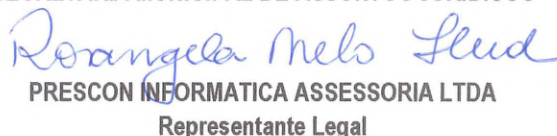
LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



MICHELE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ROSÂNGELA MELO STUD
PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-

